



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENACAO-GERAL DE LABORATORIOS AGROPECUARIOS
LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA EM SAO PAULO
SERVIÇO ADMINISTRATIVO - LFDA/SP
SETOR DE COMPRAS - LFDA/SP
NÚCLEO DE LICITAÇÕES - LFDA/SP

SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
FOR SLI/002

1. Informações do Requisitante

Nome do Requisitante:	Carlos Eduardo Marchi		
Unidade do Requisitante:	SLAV-SP/LFDA-SP	Data:	19/02/2026
E-mail :	slav.lfda-sp@agro.gov.br	Ramal:	(11) 4586-1524 / 4586-0698

2. Avaliação da DLAB

Responsável:		Data:	
Aprovação:	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO APLICÁVEL	Justificativa:	

3. Avaliação da Manutenção

Responsável:		Data:	
Aprovação:	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO APLICÁVEL	Justificativa:	

4. Tabela de Apoio – Termo de Referência

--

Item	Descrição e Especificação	CATMAT CATSER	DFD (nº item no PGC)	Unidade	Qtde.	Valor Unitário Estimado (R\$)*	Valor Total Estimado (R\$)*
1	Treinamento (intermediário) de Brigada de Incêndio em atendimento a INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº. 17/2025 Brigada de incêndio do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, a ser ministrado no SLAV-SP/LFDA-SP, em Jundiá SP, para prevenção e combate a princípio de incêndio, abandono de áreas e primeiros socorros. Com carga horária de 8 (oito) horas em conformidade com a Tabela B.2. da INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº. 17/2025, divididas em: Teórica de combate a incêndio: 2, Prática de combate a incêndio: 3, Teórica e prática de primeiros socorros: 3. Total de participantes: 10 (dez) brigadistas. Previsão de realização: Primeiro semestre de 2026.	13404	29/2025 (Nº da contratação no PCA: 30/2026)	Un.	1	2.090,00	2.090,00
						TOTAL	2.090,00

*Utilizar como referência os valores lançados no PGC ou Mapa de Preços.

5. Justificativa e Objetivo da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A formação da Brigada de Incêndio para atuação nas dependências do SLAV/LFDA-SP visa, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzindo os danos ao meio ambiente até a chegada do socorro especializado, momento em que poderá atuar no apoio.

Quanto ao respaldo legal, esta contratação objetiva atender ao previsto na NR-23 – Proteção contra incêndios, item 23.1, que estabelece, que estabelece que *“Todos os empregadores devem adotar medidas de prevenção de incêndios, em conformidade com a legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis”*. No âmbito do Estado de São Paulo, por sua vez, o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar estabelece, por meio da Instrução Técnica n.º 17/2025, item 4.4.1.4.2, a necessidade de reciclagem anual para os Brigadistas.

6. Forma de Entrega ou Execução do Serviço

1. O serviço deve ser executado por pessoal capacitado e habilitado, e seguir rigorosamente a legislação, padrões e normas técnicas pertinentes e vigentes, tais como NR-23 – *Proteção contra incêndios*, Instrução Técnica n.º 17/2025 – *Brigada de incêndio* e Instrução Técnica n.º 16/2025 – *Gerenciamento de riscos de incêndio* do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Entende-se por profissional habilitado o profissional cujas qualificações atendam aos critérios constantes nos itens 4.4.7 e 4.4.7.1 da Instrução Técnica n.º 17/2025 – *Brigada de incêndio*. O profissional deverá obrigatoriamente ser credenciado no Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.
2. É facultada a vistoria agendada das áreas do SLAV-SP para melhor dimensionamento de proposta. Portanto, alegações de desconhecimento das situações existentes posteriores à propositura não serão acatadas.
3. O treinamento da Brigada de Incêndio na prevenção e no combate ao princípio de incêndio e primeiros socorros deve apresentar conteúdo teórico e prático. A carga horária mínima exigida é: a) parte teórica de combate a incêndio: 2 (duas) horas, b) parte prática de combate a incêndio: 3 (três) horas e c) parte teórica e prática de primeiros socorros: 3 (três) horas
4. A equipe de brigadistas do SLAV-SP é composta por aproximadamente 10 (dez) membros.
5. A CONTRATADA deve avaliar o desempenho de cada treinando, baseado na sua aptidão em integrar o quadro de brigadistas em suas diversas funções.
6. Deve ser fornecido certificado para cada participante aprovado no treinamento de brigada, contendo no mínimo o nome do participante, as horas/aula cumpridas, no verso o conteúdo programático e nome e formação dos responsáveis pelo treinamento e numeração de controle do registro pela empresa responsável pela execução do treinamento.
7. Os certificados de brigadista devem ser expedidos por instrutor (habilitado) em incêndio e instrutor (habilitado) em primeiros socorros.
8. Deve ser fornecido o atestado de brigada de incêndio para a Instituição, contendo a relação dos brigadista.
9. Deve ser fornecida lista de presença ou termo que evidencie a realização do treinamento e a participação dos brigadistas no treinamento de brigadista.
10. **A CONTRATADA é responsável por providenciar e fornecer todo o material de consumo e equipamentos necessários à adequada execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, sem ônus à CONTRATANTE.**
11. No preço contratado devem estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.
12. Serão rejeitados pela Fiscalização os serviços que estejam em desacordo com o especificado, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus advindo da irregularidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis
13. A data para realização do treinamento deve ser acordada com o CONTRATANTE.

7. Critérios de aceitação do objeto

A aceitação do objeto está condicionada à aderência do serviço prestado com os termos e condições especificadas neste documento, e complementares, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus advindo da irregularidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8. Prazo de entrega OU Início da prestação do serviço

30 dias 60 dias Outro (Especificar o prazo em dias):

9. Local e Unidade de Entrega OU Prestação do serviço

O objeto contratual deve ser executado no endereço:

SLAV-SP/LFDA-SP

Avenida Jundiaí, nº. 773, Bairro Anhangabaú

13.208-051 Jundiaí-SP

Horário de funcionamento: segunda à sexta-feira, exceto feriados e recessos, das 8h às 17h.

Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio dos contatos:

E-mail: slav.lfda-sp@agro.gov.br Telefones: (11) 4586-1524 / 4586-0698

10. Critérios de Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deve ser atendido o seguinte requisito, que se baseia no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Devem ser utilizados materiais que não gerem resíduos que causem impacto ao meio ambiente (simulador de incêndio a base de GLP) e extintores de água e PQS (bicarbonato de sódio).

11. Qualificação Técnica Operacional e Profissional

Documentação Exigida	Justificativa
<p><i>Exemplo: Normas e Padrões de Qualidade / Norma ABNT / AISI / Registro na ANVISA / Registro no INMETRO / Registro no MAPA / Padrões Internacionais / Legislação entre outros.</i></p> <p>CONTRATADA deve comprovar seu status de habilitação, constante no item 6 deste documento.</p>	<p>De acordo com as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, o objeto da contratação deve ser executado por profissional habilitado, com qualificações específicas (item 4.4.7 e 4.4.7.1 da Instrução Técnica n.º 17/2025 – <i>Brigada de incêndio</i>).</p>

12. Anexos e observações

Nada consta.

13. Indicação dos responsáveis pela fiscalização caso haja necessidade de emissão de Termo de Contrato

Titular: Carlos Eduardo Marchi	Suplente: Eliezer Augusto Baeta de Oliveira
--------------------------------	---

Jundiaí-SP, 10 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO MARCHI

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Chefe do SLAV-SP/LFDA-SP

OBS: Conforme legislação vigente além deste formulário é obrigatória a elaboração do Mapa de Risco da Contratação. Já a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é facultativa.

Documento complementar da IT SLI/001



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO MARCHI, Chefe da Seção Laboratorial Avançada- Jundiaí-LANAGRO-SP**, em 10/03/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50513403** e o código CRC **C001CC3E**.

Referência: Processo nº 20153.000004/2026-07